DECRETO N° 135/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 12.774,79 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 003 – Departamento de Desporto
Ação: 2048 – Manut. do desporto Amador nas Div. modalidades
06.003.0027.0812.0420.2048.3339000000000000000.250070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 695).....**R$ 7.913,60**

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 1 - COORDENAD. DEFESA CIVIL – COMPEDEC
Ação: 2058 - Manut. do Fundo de Defesa Civil
14.001.0006.0182.0070.2058.3339000000000000000.250070000000 - Aplicações Diretas (Ref.696).....**R$ 4.861,19**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 12.774,79 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO**,** na seguinte fonte: 250070000000 (Recursos não vinculados de Impostos).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças